



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA  
PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL**

**COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS  
MILITAR**

**BOLETIM Nº 11-2023**

**16 de março de 2023**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
COMANDO-GERAL  
BOLETIM DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
Nº 11-2023**

Quartel em Florianópolis, 16 de março de 2023.

(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

**1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS**

**ESCALA DE SERVIÇO**

**SUPERIOR AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL**

<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Dia da Semana</b>	<b>Nome</b>
10/03/2023	8h – 8h	Sexta-feira	Ten Cel BM TÚLIO
11/03/2023	8h – 8h	Sábado	Ten Cel BM VANDERVAN
12/03/2023	8h – 8h	Domingo	Ten Cel BM IVANKA
13/03/2023	8h – 8h	Segunda-feira	Ten Cel BM DAVI
14/03/2023	8h – 8h	Terça-feira	Ten Cel BM DOS ANJOS
15/03/2023	8h – 8h	Quarta-feira	Ten Cel BM DIEGO
16/03/2023	8h – 8h	Quinta-feira	Ten Cel BM ISABEL

**SUPERVISOR DAS UNIDADES OPERACIONAIS GRANDE FLORIANÓPOLIS**

<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Dia da Semana</b>	<b>Nome</b>
10/03/2023	8h – 8h	Sexta-feira	Cap BM DEMARCHI
11/03/2023	8h – 8h	Sábado	Cap BM JOSÉ
12/03/2023	8h – 8h	Domingo	Cap BM ANDRÉ
13/03/2023	8h – 8h	Segunda-feira	Cap BM AGUIAR
14/03/2023	8h – 8h	Terça-feira	Cap BM SARRAF
15/03/2023	8h – 8h	Quarta-feira	Cap BM GILVAN
16/03/2023	8h – 8h	Quinta-feira	Cap BM MACCARINI

**2ª PARTE – INSTRUÇÃO**

Sem alteração

**3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

**I – ALTERAÇÃO DE OFICIAIS**

**ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE**

Na solicitação contida no Ofício nº 23-23/DSCI, do Maj BM Mtcl 392208-1 FÁBIO

FREGAPANI SILVA, o qual solicita autorização para cumprir horário de expediente diverso do padrão, durante o período de março à julho de 2023, mantendo a carga horária total semanal, conforme descrito no Ofício, dou o seguinte despacho:

1. defiro, devendo completar sua carga horário semanal na escala de serviço a que concorre;
2. publique-se em BCBM; e
3. archive-se.

Florianópolis, data da assinatura eletrônica.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES  
Chefe do Estado-Maior Geral (SGPe CBMSC 7213/2023)

### **COMANDOS DIVERSOS**

A contar de 14/03/2023, passa a responder pelo Comando-Geral do CBMSC o Cel BM Mtcl 924685-1 RENALDO ONOFRE LAUREANO JUNIOR, Subcomandante-Geral do CBMSC, cumulativamente com as funções que já exerce, enquanto estiver afastado o titular, Cel BM Mtcl 924669-0 FABIANO DE SOUZA.

### **DISPENSA DO SERVIÇO**

Na solicitação contida em Ofício nº 11 de 6/03/2023, do Ten Cel BM Mtcl 927274-7 LUIZ FELIPE LEMOS, do TJSC, onde solicita 6 (seis) dias de dispensa do serviço para desconto em férias, sendo os dias de 9 a 10/03/2023 e de 2 a 5/05/2023, para tratar de assunto de interesse particular, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. comunique-se;
3. providencie-se a devida inserção no SIGRH;
4. publique-se.

Coronel BM EDUARDO HAROLDO DE LIMA  
Chefe da Assessoria do Corpo de Bombeiros Militar – ACBM (SGPe CBMSC 6754/2023)

Na solicitação contida em Ofício nº 1-23-OUVIDORIA de 8/03/2023, do Ten Cel BM Mtcl 925814-0 JESIEL MAYCON ALVES, Ouvidor-Geral do CBMSC, onde solicita 5 (cinco) dias de dispensa do serviço para desconto em férias a contar de 24/04/2023 para tratar de assuntos familiares, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. insira-se no SIGRH;
3. publique-se no BCBM;
5. archive-se.

Tenente-Coronel BM JEFFERSON DE SOUZA  
Chefe de Gabinete e Ajudante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 7057/2023)

**(Republicado por retificação)**

## **II – DIRETORIA DE PESSOAL**

### **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**

No processo de averbação de tempo de serviço privado (INSS) do Cb BM Mtcl 931734-1 WILSON GILBERTO DA SILVA CASTRO JUNIOR, lotado no DiSIEP/DP/CBMSC, dou o seguinte despacho:

1. defiro o pedido, devendo-se proceder à averbação de 2005 (dois mil e cinco) dias, correspondente à 5 (cinco) anos, 6 (seis) meses e 0 (zero) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 1º e inciso I do art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e no art. 201, § 9º-A, da CFRB e art. 24-J do Decreto-Lei nº 667/1969, na redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019.
2. comunique-se;

3. publique-se;
4. registre-se;
5. archive-se.

Florianópolis, 13 de março de 2023.

Tenente-Coronel BM ALDRIN SILVA DE SOUZA  
Diretor Interino de Pessoal do CBMSC (SGPe CBMSC 6861/2023)

No processo de averbação de tempo de serviço privado (INSS) do Cb BM Mtcl 931665-5 BRUNO JUNCKES GUALBERTO, lotado no DiSIEP/DP/CBMSC, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido, devendo-se proceder à averbação de 2261 (dois mil duzentos e sessenta e um) dias, correspondente à 6 (seis) anos, 2 (dois) meses e 11 (onze) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 1º e inciso I do art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e no art. 201, § 9º-A, da CFRB e art. 24-J do Decreto-Lei nº 667/1969, na redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019.

2. comunique-se;
3. publique-se;
4. registre-se;
5. archive-se.

Florianópolis, 13 de março de 2023.

Tenente-Coronel BM ALDRIN SILVA DE SOUZA  
Diretor Interino de Pessoal do CBMSC (SGPe CBMSC 6860/2023)

#### **FÉRIAS REGULAMENTAÇÃO - SUSTAÇÃO**

No processo de sustação de férias, do 3º Sgt CTISP BM Mtcl 922659-1 ANTÔNIO REIS DA SILVA, do 13º BBM, referente ao período aquisitivo de 01/03/2022 a 28/02/2023, sendo a contar de 23 de fevereiro de 2023, por necessidade do serviço, conforme Processo CBMSC 5923/2023.

O restante de 5 dias das férias serão usufruídas a contar de 1º de novembro de 2023, de acordo com o art. 65, § 3º da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

1. Autorizado por extrema necessidade de serviço;
2. Publique-se em BCBM;
3. Insira-se no SIGRH;
4. archive-se.

Florianópolis, 27 de fevereiro de 2023.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA  
Diretor de Pessoal (SGPe CBMSC 5923/2023)

#### **MOVIMENTAÇÃO**

Com base na LC nº 724/2018, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM Sr Cel BM FABIANO DE SOUZA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

1º Sgt BM Mtcl 927745-5 RAFAEL ZILLI BORGES do 1º/3ª/4º BBM - Araranguá para o 3º/1º/3ª/4º BBM – Turvo, por necessidade do serviço e a fim de assumir o comando da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC 6378/2023. Sem trânsito, sendo a contar de 13 de março de 2023, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

2º Sgt BM Mtcl 929124-5 TIAGO JAVUREK NUNES do 3º/1º/3ª/4º BBM - Turvo para o 2º/3ª/4º BBM – Sombrio, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC 6378/2023. Sem trânsito, sendo a contar de 13 de março de 2023, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Tenente-Coronel BM ALDRIN SILVA DE SOUZA  
Diretor Interino de Pessoal CBMSC (Nota nº 250-23-DP: Movimentação Com Ônus)

Com base na LC nº 724/2018, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM Sr Cel BM FABIANO DE SOUZA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Cb BM Mtcl 929601-8 RAFAEL TOMASI BITTENCOURT do 1º/2ª/4º BBM - Içara para o 1º/4ª/4º BBM – Criciúma, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC 6378/2023. Sem trânsito, sendo a contar de 20 de março de 2023, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Tenente-Coronel BM ALDRIN SILVA DE SOUZA  
Diretor Interino de Pessoal CBMSC (Nota nº 251-23-DP: Movimentação Sem Ônus)

Com base na LC nº 724/2018, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM RENALDO ONOFRE LAUREANO JÚNIOR, Subcomandante-Geral do CBMSC, respondendo pelo Comando-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

1º Sgt BM Mtcl 350676-2 FÁBIO CLAUDINO FERREIRA do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão para o 1º/1º/1ª/8º BBM - Capivari de Baixo, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC 7079/2023. Sem trânsito, sendo a contar de 08 de março de 2023, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Cb BM Mtcl 931699-0 EDUARDO ROTHSTEIN ALVES do 1º/3º/2ª/10º BBM - Rancho Queimado para o 1º/4º/2ª/5º BBM - Bom Retiro, por interesse próprio, conforme Processo SGPE/CBMSC 6669/2023. Sem trânsito, sendo a contar de 22 de março de 2023, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 691838-7 JONATAS JOEL PIRES do 1º/4º/2ª/5º BBM - Bom Retiro para o 1º/3º/2ª/10º BBM - Rancho Queimado, por interesse próprio, conforme Processo SGPE/CBMSC 6646/2023. Sem trânsito, sendo a contar de 22 de março de 2023, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Tenente-Coronel BM ALDRIN SILVA DE SOUZA  
Diretor Interino de Pessoal CBMSC (Nota nº 255-23-DP: Movimentação Sem Ônus)

Por ordem do Sr Cel BM RENALDO ONOFRE LAUREANO JÚNIOR, Subcomandante-Geral do CBMSC, respondendo pelo Comando-Geral do CBMSC, retifico parcialmente a Nota Nº 211-23-DP: Movimentação Com Ônus, com a seguinte alteração (SEM EFEITO) na movimentação do Bombeiro Militar abaixo relacionado, mantendo as demais como foi divulgado anteriormente:

1º Ten BM Mtcl 933510-2-02 LEVI GARCIA RIBEIRO do 3º/1ª/3º BBM - Gaspar para a 3ª/3º BBM – Brusque, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC 7264/2023. Sem trânsito, sendo a contar de 16 de março de 2023, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações. (SEM EFEITO)

Tenente-Coronel BM ALDRIN SILVA DE SOUZA  
Diretor Interino de Pessoal CBMSC (Nota nº 257-23-DP: Retifica Parcialmente a Nota nº 211-23-DP)

Com base na LC nº 724/2018, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM RENALDO ONOFRE LAUREANO JÚNIOR, Subcomandante-Geral do CBMSC, respondendo pelo Comando-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

3º Sgt BM Mtcl 929137-7 WILSON COELHO JÚNIOR da 3ª/10º BBM - Biguaçu para o 1º/2º/3ª/10º BBM - Governador Celso Ramos, por necessidade do serviço e a fim de assumir o comando da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC 7467/2023. Sem trânsito, sendo a contar de 16 de março de 2023, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Tenente-Coronel BM ALDRIN SILVA DE SOUZA  
Diretor Interino de Pessoal CBMSC (Nota nº 264-23-DP: Movimentação Sem Ônus)

Com base na LC nº 724/2018, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM RENALDO ONOFRE LAUREANO JÚNIOR, Subcomandante-Geral do CBMSC, respondendo pelo Comando-Geral do CBMSC, transfiro COM

ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

1º Sgt BM Mtcl 920411-3 MÁRCIO AURÉLIO SILVEIRA do 1º/2º/3ª/10º BBM - Governador Celso Ramos para o 1º/3º/3ª/10º BBM - Antônio Carlos, por necessidade do serviço e a fim de assumir o comando da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC 7467/2023. Sem trânsito, sendo a contar de 16 de março de 2023, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Tenente-Coronel BM ALDRIN SILVA DE SOUZA

Diretor Interino de Pessoal CBMSC (Nota nº 263-23-DP: Movimentação Com Ônus)

### III – ESTADO-MAIOR GERAL

#### PORTARIAS

##### **PORTARIA Nº 139/CBMSC, de 8/03/23.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, alicerçado no art. 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, no artigo 18 da Lei Complementar nº 724, de 2018, no artigo 55 do Decreto Estadual nº 1.328, de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar as Comissões de elaboração e revisão das Diretrizes Operacionais, Administrativas e de Manuais do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC).

Art. 2º As comissões serão compostas pelos membros abaixo elencados.

I - Diretriz Operacional de Busca e Resgate em Estruturas Colapsadas (Câmara Técnica de BREC):

- a) Maj BM Mtcl 927743-9-01 RENAN SILVÉRIO DA ROSA FERNANDES;
- b) Cap BM Mtcl 928114-2-02 THIAGO ELOI SANTOS SARRAFF; e
- c) Cap BM Mtcl 933468-8-01 ROBERTO ROSA MACHADO.

II - Diretriz Operacional de Espaço Confinado (Câmara Técnica de ECF):

- a) Cap BM Mtcl 931911-5 GUILHERME MUELLER CESÁRIO PEREIRA;
- b) Cap BM Mtcl 933473-4 PEDRO CABRAL REIS DA SILVA;
- c) 1º Ten BM Mtcl 934066-1 BRUNO ZIMMERMANN VENTURA;
- d) 1º Sgt BM Mtcl 922813-6 MARCELO CORRÊA SOUZA; e
- e) 3º Sgt BM Mtcl 927885-0 GIOMAR DA SILVA.

III - Diretriz Operacional de Salvamento e Mergulho (Câmara Técnica de Mergulho Autônomo):

- a) Cap BM Mtcl 378848-2 DANIEL SOUZA DUTRA;
- b) Cap BM Mtcl 927093-0 MICHAEL MAGRINI; e
- c) 3º Sgt BM Mtcl 929133-4 FELIPE LUCENA BITENCOURT.

IV - Diretriz Operacional de Força Tarefa (Coord. da Força Tarefa):

- a) Ten Cel BM Mtcl 920849-6 WALTER PARIZOTTO;
- b) Maj BM Mtcl 929345-0 CLEMENTE STÄHELIN MICHELS;
- c) Cap BM Mtcl 927065-5 JOÃO RUDINI STURM;
- d) Cap BM Mtcl 929606-9 RUBENS JOSÉ BABEL JUNIOR;
- e) Cap BM Mtcl 933470-0 FILLIPI THIAGO PAMPLONA;
- f) 1º Ten BM Mtcl 934065-3 LUANN LEON CHRUN;
- g) 1º Ten BM Mtcl 934068-8 ANDRÉ ALEXEI GERMANOVIX; e
- h) 1º Ten BM Mtcl 927753-6 GREISON Rocha Bitencourt.

V - Diretriz Operacional de Serviço de Chefe de Socorro (representantes da 1ª, 2ª e 3ª RBM e BCSv):

- a) Maj BM Mtcl 920597-7 EDMILSON Duffec (9º BBM);
- b) Maj BM Mtcl 927094-9 RANGEL KEHL (14º BBM);
- c) Cap BM Mtcl 928376-5-03 LEONARDO FELIPE ARDIGÓ DA SILVA (15º BBM);
- d) Cap BM Mtcl 933470-0 FILLIPI THIAGO PAMPLONA (3ºBBM);

- e) 1º Ten BM Mtcl 391170-5 GUILHERME DALL IGNA DE OLIVEIRA (5º BBM);
- f) 1º Ten BM Mtcl 934064-5 FRANCISCO CLEMENTE SCHARF FILHO (2º BBM);
- g) ST BM Mtcl 927680-7 RICARDO ANGELO VOLPATO (1º BBM);
- h) 1º Sgt BM Mtcl 927793-5 ALBERTO AUGUSTO WILLE (6º BBM);
- i) 1º Sgt BM Mtcl 927068-0 SIDINEI DEZORDI (12º BBM);
- j) 1º Sgt BM Mtcl 920315-0-02 LAÉRCIO PEDROSO (4º BBM);
- k) 1º Sgt BM Mtcl 921304-0 VILSON AIOISIO FURTADO (10º BBM);
- l) 1º Sgt BM Mtcl 922649-4 DINOE SIMÕES DE FRANÇA (9º BBM);
- m) 2º Sgt BM Mtcl 927758-7 GILVANO KANTOVITZ (15º BBM);
- n) 2º Sgt BM Mtcl 924316-0 RUBENS BAUKAT FILHO (13º BBM);
- o) 2ª Sgt BM Mtcl 927711-0 JÉSSICA GABRIELE MAIA DOS SANTOS (BCSv);
- p) 2º Sgt BM Mtcl 927155-4 RODRIGO MANOEL ADÃO (15º BBM);
- q) 2º Sgt BM Mtcl 929107-5 ANDRINO COSTA (5º BBM);
- r) 2º Sgt BM Mtcl 929141-5 ÉDER MADRUGA (5º BBM);
- s) 2º Sgt BM Mtcl 927817-6 LUIZ CARLOS MACHADO (1º BBM);
- t) 2º Sgt BM CTISP Mtcl 923504-3 LAERCIO ANTÔNIO SPHAIR (9º BBM);
- u) 3º Sgt BM Mtcl 929306-0 LUIZ FERNANDO SUPP (10º BBM);
- v) 3º Sgt BM Mtcl 930138-0 THIAGO GAMBA DA SILVA (2º BBM);
- w) 3º Sgt BM Mtcl 929147-4 PEDRO VICENTE MOLIM (2º BBM); e
- x) Cb BM Mtcl 931857-7 JOÃO PAULO FRANCESCKI (11º BBM).

VI - Diretriz Administrativa de Projetos (BM-7/EMG):

- a) Ten Cel BM Mtcl 928359-5 PRISCILA CASAGRANDE;
- b) Cap BM Mtcl 929634-4 NATÁLIA CAUDURO DA SILVA; e
- c) Cb BM Mtcl 929082-6 MELINA DA SILVA;

VII - Manual do Regulamento de Uniformes Militares:

- a) Maj BM Mtcl 928184-3 JUCIANE da Cruz May;
- b) Cap BM Mtcl 933468-8 ROBERTO ROSA MACHADO; e
- c) Sd 1ª C BM Mtcl 691602-3 EDUARDO SILVA DE SOUZA.

VII - Manual do Regulamento de Uniformes Cíveis:

- a) Maj BM Mtcl 928184-3 JUCIANE DA CRUZ MAY;
- b) Cap BM Mtcl 933468-8 ROBERTO ROSA MACHADO; e
- c) Sd 1ª C BM Mtcl 691602-3 EDUARDO SILVA DE SOUZA.

IX - Manual de Distintivos:

- a) Maj BM Mtcl 928184-3 JUCIANE DA CRUZ MAY;
- b) Cap BM Mtcl 933468-8 ROBERTO ROSA MACHADO; e
- c) Sd 1ª C BM Mtcl 691602-3 EDUARDO SILVA DE SOUZA.

X - Manual de Medalhas:

- a) Maj BM Mtcl 928184-3 JUCIANE DA CRUZ MAY;
- b) Cap BM Mtcl 933468-8 ROBERTO ROSA MACHADO; e
- c) Sd 1ª C BM Mtcl 691602-3 EDUARDO SILVA DE SOUZA.

XI - Manual de Apresentação Pessoal:

- a) Ten Cel BM Mtcl 928359-5 PRISCILA CASAGRANDE;
- b) Maj BM Mtcl 928525-3 JULIANA KRETZER;
- c) Maj BM Mtcl 928184-3 JUCIANE DA CRUZ MAY; e
- d) 2ª Sgt BM Mtcl 927711-0 JÉSSICA GABRIELE MAIA DOS SANTOS.

Art. 3º Cada comissão terá prazos, conforme cronograma anexo, para entrega da minuta da Diretriz à BM-3 do Estado-Maior Geral (EMG), devendo seguir a PAP Nº 98.

Art. 4º As Comissões deverão enviar à rede do Corpo de Bombeiros Militar a proposta de Diretriz para consulta interna por prazo mínimo de 15 dias antecedentes à entrega ao EMG.

Art. 5º Publicar esta Portaria no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 6º Ficam revogadas as Portarias: Portaria nº 150-22-CmdoG e Portaria nº 274-22-CmdoG.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 8 de março de 2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA  
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 7036/2023 Pub DOE Nº 21.979 de 14/03/2023)

ANEXO

Diretrizes	Prazo
Diretriz Operacional de Salvamento e Mergulho	31 de março de 2023
Diretriz Operacional de Força Tarefa	31 de maio de 2023
Diretriz Operacional de Chefe de Socorro	31 de maio de 2023
Diretriz Administrativa de Projetos	31 de maio de 2023
Manual de Distintivos	31 de maio de 2023
Manual de Medalhas	31 de maio de 2023
Manual de Apresentação Pessoal	31 de maio de 2023
Diretriz Operacional de Espaço Confinado	31 de julho de 2023
Diretriz Operacional de Busca e Resgate em Estruturas Colapsadas	31 de julho de 2023
Manual do Regulamento de Uniformes Militares	31 de novembro de 2023
Manual do Regulamento de Uniformes Civis	31 de novembro de 2023

**PORTARIA Nº 138/CBMSC, de 8/03/2023.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no na Lei Complementar nº 724, de 2018 no Decreto nº 1.328, de 14 de junho de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Nomear para grupo de trabalho visando coordenar as ações inerentes ao Centenário do CBMSC em 2026, os seguintes Bombeiros Militares:

- I - Comandante-Geral (presidente);
- II - Subcomandante-Geral;
- III - Chefe do Estado-Maior Geral;
- IV - Chefe de Gabinete do Comandante-Geral;
- V - Diretor de Logística e Finanças; e
- VI - Chefe do Centro de Comunicação Social.

Parágrafo único. A critério da comissão outras pessoas podem ser convidadas para participar das reuniões de planejamento e execução do evento.

Art. 2º Fica o grupo de trabalho encarregado de apresentar programação e planejamento a ser desenvolvido nos anos de 2023, 2024, 2025 e 2026.

Parágrafo único. Serão realizadas reuniões ordinárias, bimestrais, na primeira segunda-feira do mês, com a apresentação do planejamento e execução dos serviços.

Art. 3º Publicar esta Portaria no Diário Oficial do Estado e no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 65/CBMSC, de 31/01/2022.

Florianópolis, 8 de março de 2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA  
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 7031/2023 Pub DOE Nº 21.979 de 14/03/2023)

**PORTARIA Nº 123/CBMSC, de 2/03/23.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, alicerçado no artigo 18 da Lei Complementar nº 724, de 2018, no artigo 55 do Decreto Estadual nº 1.328, de 2021, de acordo com o Processo CBMSC 6309/2022, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão para recebimento definitivo da Auto Escada Mecânica (AEM),

conforme edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 128/2022, processo CBMSC 18454/2022.

Art. 2º A comissão será composta pelos membros abaixo elencados:

I - Cel BM Mtcl 922323-1 DIOGO BAHIA LOSSO;

II - TC BM Mtcl 926743-3 ROBERTO WEINGARTNER;

III - TC BM Mtcl 926741-7 GEORGE DE VARGAS FERREIRA;

IV - Cb BM Mtcl 927182-1 JEFFERSON MISAEL DOS ANJOS DE LIMA.

Art. 3º Cabe à Comissão confeccionar o termo circunstanciado, para fins de verificação da conformidade do objeto com as do Termo de Referência e a proposta da empresa vencedora.

No processo de compra internacional a autorização de embarque constará no termo circunstanciado.

Art. 4º Publicar esta Portaria no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a contar de 14 de fevereiro de 2023.

Florianópolis, 2 de março de 2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 6309/2023 Pub DOE 21.979 de 14/03/2023)

## **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PADRÃO**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PADRÃO Nº 94** Florianópolis, 9 de março de 2023.

## **ALTERAÇÃO OU PROPOSTA DE NOVO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PADRÃO**

### **1 OBJETIVO E INFORMAÇÕES**

a) Este procedimento tem como objetivo fixar o fluxo para a proposição de novo procedimento administrativo padrão (PAP) no CBMSC, bem como os fluxos para a alteração de procedimento administrativo padrão já publicado.

b) Execução: EMG.

c) Versão: sexta (V6).

### **2 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Resolução nº 52, de 22 de abril de 2022. Regulamenta o Processo Administrativo Padrão (PAP).

### **3 ENTRADA**

Necessidade de padronização de procedimento administrativo ou alteração de procedimento já estabelecido.

### **4 DETALHAMENTO DE ATIVIDADE**

#### **4.1 Órgãos direção, apoio e execução do CBMSC:**

4.1.1 O militar do setor, antes de propor novo PAP ou alteração de PAP, deve realizar pesquisa na [Biblioteca do EMG](#) e verificar se há ou não procedimento similar já publicado.

4.1.2 Se não houver PAP ou se houver, mas necessitar de adequações para proposta de PAP, o militar deve:

a) Enviar nota eletrônica para o comandante imediato, sendo que o assunto do e-mail deve referenciar o assunto do PAP que se deseja propor.

b) A formatação do documento deve estar de acordo com o modelo [anexo ao Manual de Redação e documentos do CBMSC](#) (sempre quando iniciar novo processo verificar se o modelo não foi

atualizado, posto que encontra-se em processo de melhoria constante);

c) O documento deve ser gerado online e compartilhado por link possibilitando a inserção de comentários e sugestões; e

d) No caso de alteração de PAP, devem ser informadas no e-mail as inconsistências encontradas no PAP já publicado e deve ser detalhada a proposta de alteração, elencando as melhorias para o processo.

#### **4.2 Chefe do setor solicitante:**

4.2.1 O chefe do setor solicitante deve analisar a proposta, e caso seja pertinente, encaminhar a proposta de PAP, via canais de comando, para consulta interna a toda rede CBMSC com prazo mínimo de 15 dias:

a) A proposta de PAP deve ser enviada por nota eletrônica contendo o link para inserção dos comentários, pelos Comandantes de Batalhão, Diretores ou Chefes dos órgãos de direção geral, ou por delegação, para o e-mail "[cbmsc@cbm.sc.gov.br](mailto:cbmsc@cbm.sc.gov.br)"; e

b) Após consulta e finalização do processo o chefe do setor proponente deve encaminhar o PAP para o e-mail "[emgsec@cbm.sc.gov.br](mailto:emgsec@cbm.sc.gov.br)", com o link de acesso ao documento e os devidos despachos de aprovação.

c) A nota eletrônica pode ser enviada pelo setor responsável por meio de delegação do comandante.

#### **4.3 Secretário do EMG**

Deve verificar a qual seção do EMG o tema do PAP proposto se refere e encaminhar ao Chefe de Seção, gerindo o processo até a sua publicação ou arquivamento.

#### **4.4 Chefes das Seções do EMG:**

a) Caso julgue procedente a proposta, deve encaminhar a nota eletrônica para o respectivo Oficial adjunto da Seção "[bmXajd@cbm.sc.gov.br](mailto:bmXajd@cbm.sc.gov.br)", determinando a análise da formatação e publicação do PAP proposto.

b) Caso julgue que o PAP não deva ser publicado ou que deva passar por alterações já no início do processo, responder à secretaria do EMG com as devidas considerações.

c) Caso julgue que o PAP deva passar pela apreciação de outra seção, incluir tarefa no sgpe.

#### **4.5 Adjuntos das Seções do EMG:**

4.5.1 Publicação de alteração ou de novo PAP:

a) Analisar o PAP e seu fluxograma.

b) Formatar conforme o [Manual de Redação e Documentos](#).

c) Verificar se com a publicação do PAP não haverá necessidade de revogação de outros documentos.

d) O SGPe deve ser criado com o assunto "Atividade Operacional" e a classe "Procedimento Administrativo Padrão sobre a Regulação das Atividades Operacionais".

1. Quando se tratar de PAP que ainda esteja no processo CBMSC 10057/2020, este deve ser desentranhado do processo e no histórico deve constar qual o número do novo processo, caso não possua acesso solicitar à secretaria que seja feito.

2. Para PAP com processo específico já criado, o processo pode ser reaberto e o PAP atualizado naquele mesmo processo.

e) O PAP deve ser inserido no SGPe com o nome do arquivo, deve conter a numeração e o assunto do PAP em cada SGPe, conforme o modelo padrão de numeração de documentos;

f) Enviar o PAP para aprovação do Chefe do EMG (por tarefa ou outro meio que este estabelecer).

1. Caso seja aprovado pelo Chefe do EMG, solicitar a assinatura do mesmo e mandar o documento editável para a secretaria (preferencialmente por link).

2. Caso não seja aprovado ou aprovado com ressalvas pelo Chefe do EMG, deve providenciar resposta cientificando o solicitante em caso de reprovação ou tramitar o processo solicitando as alterações conforme ressalvas. (\*) Obs.: Não há necessidade de realizar a tramitação do processo para o Chefe do EMG, somente solicitar assinatura.

(\*\*) Obs.: Caso a assinatura do PAP seja de competência do CmtG ou do ScmtG, deve ser criada uma tarefa para o Chefe do EMG solicitar a assinatura destes.

g) Após assinado, encaminhar o processo para secretaria proceder com a publicação.

#### 4.6 Secretário do EMG

a) Após assinatura do Chefe do EMG, enviar o link do documento editável via tarefa no SGPe, para a devida publicação em BCBM;

1. Criar uma tarefa no processo SGPe solicitando que a Ajudância Geral (CBMSC/PROTO) publique o PAP em BCBM. Solicitar ainda, para que informe a numeração e data da publicação do BCBM em questão:

Exemplo de descrição:

À Ajudância Geral:

Favor publicar o PAP em BCBM. Informar o número do BCBM e a data de publicação.

Segue o link do documento editável: <https://docs.google.com/document/>

Respeitosamente,  
Cap BM NOME COMPLETO

2. Criar uma tarefa no processo do SGPe solicitando que o auxiliar da Secretaria materialize o PAP assinado e insira na Biblioteca do EMG, após publicação em BCBM:

(\*) Obs.: Caso o PAP possua algum documento em anexo, o qual precise ser disponibilizado em formato editável para servir como modelo para os usuários, incluir o link no arquivo PDF para que seja acessado diretamente.

(\*\*) Obs.: Caso o PAP preveja algum documento que precise ser revogado na biblioteca do EMG, destacar isto na tarefa criada.

b) Após a publicação na biblioteca criar tarefa para EMG/SEC informando o link para que seja feita a nota eletrônica para a rede CBMSC.

c) Atualizar o controle de PAP no [drive](#) do EMG.

d) Providenciar modelo de nota eletrônica para dar publicidade da alteração ou de novo PAP:

1. A nota eletrônica deve conter a relação numérica e nominal do PAP que está sendo encaminhado para divulgação, referenciar o SGPe que contém o PAP, contendo o link do documento assinado inserido na Biblioteca do EMG.

#### 4.7 Auxiliar da Secretaria

4.7.1 Para a inclusão na Biblioteca do EMG, deve acessar diariamente o SGPe e verificar notificação de tarefa solicitando a inclusão de PAP e seus anexos na Biblioteca do EMG:

a) Para inserção na Biblioteca do EMG é necessária a informação da data de publicação do PAP em BCBM.

b) o PAP aprovado e assinado no SGPe deve ser materializado para inserção em formato PDF na Biblioteca do EMG;

c) Os anexos de PAP, além de estarem presentes no documento em PDF assinado, são inseridos em formato editável para possibilitar a consulta e utilização como modelo; e

d) Na Biblioteca do EMG, o responsável pela inserção busca o "Tipo" de documento "Procedimento Administrativo Padrão (PAP)" para os PAP e Subtipo "Anexo", para os Anexos;

e) Os arquivos são nomeados seguindo os exemplos:

1. PAP: "PAP Nr 01-20-CmdoG";

2. Anexo PAP: "Anexo PAP Nr 01-22-CmdoG".

f) No campo "Assunto" deve ser copiado e colado todo o conteúdo do PAP.

g) O *link* do arquivo inserido na Biblioteca do EMG deverá ser utilizado para responder e finalizar a tarefa no SGPe.

h) Os arquivos assinados e em PDF deverão ser inseridos no drive do EMG para consulta.

#### **4.8 Chefe do EMG**

a) Após a finalização do PAP, deve assinar a proposta de novo PAP ou de alteração aprovada, no SGPe;

b) Delegar à secretaria o encaminhamento da nota eletrônica para a rede do CBMSC, dando conhecimento da alteração ou do novo PAP (caso preferir encaminhar diretamente); e

c) Caso a assinatura do PAP seja de competência do ScmtG ou CmtG, deve solicitar esta assinatura na peça do PAP, seguindo os mesmos trâmites após a coleta de assinatura.

#### **4.9 CMTG ou SCMTG**

Providenciar a assinatura da peça, quando solicitado através de tarefa no SGPe.

#### **4.10 Ajudância-Geral:**

a) Providenciar a publicação em BCBM dos procedimentos administrativos padrão que são enviados em formato editável, após aprovação do CmtG, ScmtG ou ChEMG:

b) Após publicação, finalizar a tarefa criada no SGPe pela Secretaria, informando a numeração do BCBM e data de publicação do PAP.

#### **5 SAÍDAS**

a) Publicação do PAP novo e/ou alterado em BCBM;

b) Inserção do novo PAP e /ou alterado e anexos na Biblioteca do EMG; e

c) Envio de nota eletrônica à rede do CBMSC dando publicidade ao PAP novo ou alterado.

#### **6 ANEXOS**

a) ANEXO A: [Modelo de PAP](#);

b) ANEXO B: [Fluxograma proposta de novo PAP](#); e

c) ANEXO C: [Fluxograma proposta alteração de PAP](#).

#### **7 PUBLICAÇÃO**

a) SGPe: CBMSC 0016043/2021

b) Publicar este PAP no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar.

c) Revogar a quinta versão.

Florianópolis, 9 de março de 2023.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES

Chefe do Estado-Maior Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 16043/2021)

**ANEXO A**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
ESTADO-MAIOR GERAL (Florianópolis)

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PADRÃO Nº xx Florianópolis, x de março de 2023.

**TÍTULO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PADRÃO**

**1 OBJETIVO E INFORMAÇÕES**

- a) Espaço destinado a descrever o objeto a ser regulado pelo PAP. Exemplo: "Este processo tem como objetivo publicar os atos administrativos de interesse público no Boletim Oficial Eletrônico do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – BOECBMSC."
- b) Execução: setor responsável. (Ex.: BM1/EMG)
- c) Versão: segunda (V2).

**2 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Espaço destinado a descrever quais dispositivos de lei e/ou regulamento que embasam o presente PAP.  
Sempre que necessário identificar o dispositivo específico. Ex.: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 37, inciso XXII, § 1o.

**3 ENTRADA**

Deve ser inserida a informação que origina o processo administrativo o qual será tratado no PAP.

**4 DETALHAMENTO DE ATIVIDADE**

**4.1 Subtítulo**

4.1.1 Subtítulo.

4.1.1.1 Subtítulo.

a) Item.

**4.2 Subtítulo**

4.2.1 Subtítulo.

4.2.1.1 Subtítulo.

a) item; e

b) item.

#### **4.3 Subtítulo**

4.3.1 Subtítulo.

4.3.1.1 Subtítulo.

- a) item;
- b) item; e
- c) item:
  - 1. texto texto texto; e
  - 2. texto texto texto:
  - A) texto texto texto;
  - B) texto texto texto; e
  - C) texto texto texto.

**5 SAÍDAS** [Devem ser inseridas as informações que dão publicidade, e posteriormente, as que encerram o PAP. Exemplo:]

- a) Publicação do PAP novo e/ou alterado em BCBM;
- b) Inserção do novo PAP e /ou alterado e anexos na Biblioteca do EMG; e
- c) Envio de nota eletrônica à rede do CBMSC dando publicidade ao [PAP](#) novo ou alterado.

#### **6 ANEXOS**

- a) ANEXO A: (texto texto texto);
- b) ANEXO B: (texto texto texto); e
- c) ANEXO C: (texto texto texto).

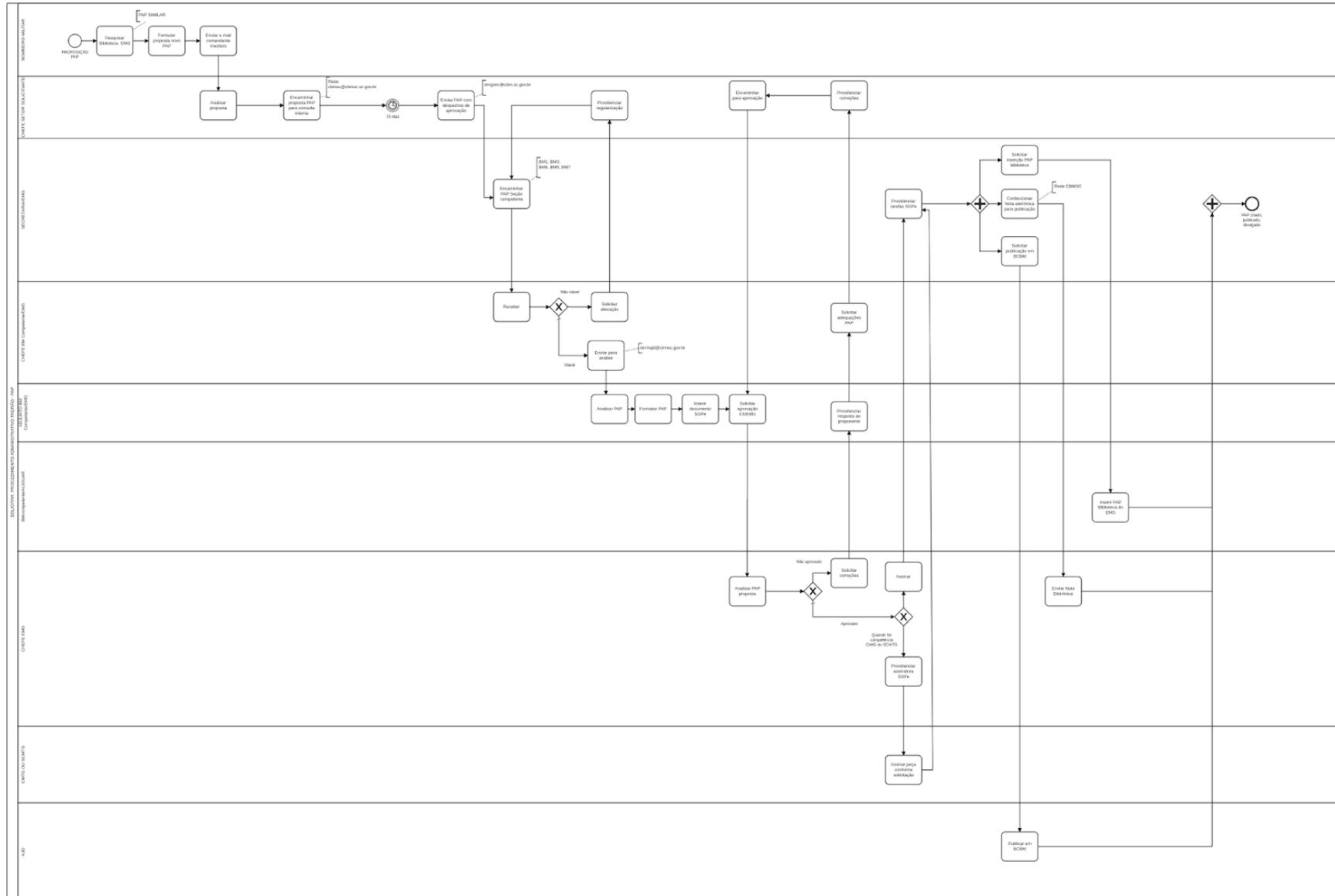
#### **7 PUBLICAÇÃO**

- a) SGPe: CBMSC 00000/2023
- b) Publicar este PAP no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar.
- c) Revogar a primeira versão.

Florianópolis, dia mês ano.

**Coronel BM NOME COMPLETO**  
Chefe do Estado-Maior Geral do CBMSC  
(assinado digitalmente)

### ANEXO B





**RESOLUÇÃO Nº 6, de 14 de março de 2023.**

Aprova a Norma Geral de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, alicerçado na Lei Complementar nº 724, de 18 de julho de 2018 e no Decreto nº 1.328, de 14 de junho de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Norma Geral de Ensino (NGE) no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Art. 2º Publicar em Boletim do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 64, de 20 de julho de 2022 e os artigos 1º a 36, 70, 92, 93, 96, 97, 99 a 105, 126 a 128, 130 a 148, 150 e 152 a 154 da IG 40-01-BM (Portaria nº 308, de 19 de agosto de 2014).

Florianópolis, 14 de março de 2023.

Coronel BM RENALDO ONOFRE LAUREANO JUNIOR

Subcomandante-Geral do CBMSC

Respondendo pelo Comando-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 7412/2023)

***(A NGE referente a esta Resolução encontra-se em Separata a este boletim)***

**4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**

Sem Alteração.

ASSINA:

**Coronel BM RENALDO ONOFRE LAUREANO JUNIOR**

Subcomandante-Geral do CBMSC

Respondendo pelo Comando-Geral do

Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina

(assinado digitalmente)

**Obs.: O documento assinado encontra-se no SGP-e CBMSC 7880/2023**